



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 25 de março de 2019.

**OFÍCIO GP N° 153/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 51/19**, de autoria do nobre vereador **MARCELINO SANTOS GOMES**, referente à execução de passeio público no terreno situado na Rua Santa Maria de Jesus, no Bairro Quietude, encaminho anexa cópia do **MEMORANDO n° 232/2019/SEURB-11**, recebido pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com a manifestação da Secretaria de Urbanismo (Seurb) sobre as providências adotadas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito

# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE URBANISMO

**MEMORANDO nº. 232/2019/SEURB-11**

Em 20 de março de 2019.

Ao

**GP-1561**

**Senhor Diretor,**

**Assunto: Requerimento 51/2019 – Vereador Marcelino Santos Gomes.**

Em atenção ao solicitado no Requerimento nº 51/2019 do nobre Vereador Marcelino Santos Gomes, vimos pelo presente encaminhar as providencias fiscalizatórias desta Secretaria quanto à identificação do local e notificação do proprietário para regularizar o passeio público do terreno localizado na Rua Santa Maria de Jesus, no bairro Quietude.

Para tanto, foi encaminhada ao proprietário do referido terreno, por via postal, a Notificação nº 45.530/2019 com prazo de 90 dias para execução do passeio, conforme LC 245/99 e será acompanhada através de processo específico.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ENG.º ALEXANDER RAMOS**  
Secretário de Urbanismo

(AR/mcp)